

ATA NÚMERO TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS (3.272)

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, a hora regimental, reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Mário Jorge Padilha Santos, Secretariado pelo Vereador João Renato Leal Afonso, presentes os Vereadores: Arthur Bastian Vidal, Dirceu Rodrigues Ferreira, Élio Narlok Wesolowski, Felon Bueno Moreira, João Carlos Leonardi Filho e Wilmar José Horning. À hora regimental o senhor Presidente Mário Jorge Padilha Santos declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ata anterior de número três mil duzentos e setenta, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Foi comunicada a ausência do Vereador Vilmar Favaro Purga, por compromissos pré-agendados.** **Resumo das Correspondências Recebidas:** Protocolo: 000305/2016-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Projeto de Lei. Protocolo: 000306/2016-001. Requerente: Zenilto João Bendlin - Secretário de Fazenda e Planejamento. Assunto: Ofício. Protocolo: 000307/2016-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Projeto de Lei. Protocolo: 000308/2016-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Assunto: Projeto de Lei. Protocolo: 000309/2016-001. Requerente: Prefeitura Municipal da Lapa. Assunto: Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná. Protocolo: 000324/2016-001. Requerente: José L. Desordi Lautert - Sup. Estadual Substituto do IPHAN. Assunto: Ofício. Protocolo: 000325/2016-001. Requerente: Leila Aubrift Klenk. Protocolo: 000326/2016-001. Requerente: Josias Camargo Junior - Sec. Mun. de Administração. Assunto: Ofício. Protocolo: 000328/2016-001. Requerente: Vários Vereadores. Assunto: Requerimento. **Resumo das Correspondências Expedidas:** Protocolo: 000310/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000311/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000312/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000313/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000314/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000315/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000316/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000317/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000318/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000319/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000320/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000321/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000322/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000323/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Protocolo: 000327/2016-001. Requerente: Mario Jorge Padilha Santos. Assunto: Ofício. Dando inicio a **Ordem do Dia**, presente os Vereadores: Arthur Bastian Vidal, Dirceu Rodrigues Ferreira, Élio Narlok Wesolowski, Felon Bueno Moreira, João Carlos Leonardi Filho, João Renato Leal Afonso e Wilmar José Horning. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o programa Crescer em Família. Livre a palavra

para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei n° 20/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o programa Crescer em Família, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Weslowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei n° 20/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o programa Crescer em Família, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei n° 20/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o programa Crescer em Família. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei n° 20/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o programa Crescer em Família, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei n° 21/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o programa crescer em família. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei n° 21/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o programa crescer em família, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei n° 21/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o programa crescer em família, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei n° 21/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o programa crescer em família. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei n° 21/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o programa crescer em família, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei n° 22/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o Programa Liberdade Cidadã. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei n° 22/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o Programa Liberdade Cidadã, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei n° 22/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o Programa Liberdade Cidadã, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei n° 22/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para o Programa Liberdade Cidadã. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei n° 22/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional

suplementar por excesso de arrecadação para o Programa Liberdade Cidadã, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o programa liberdade cidadã. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o Programa Liberdade Cidadã, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o Programa Liberdade Cidadã, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª votação o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o Programa Liberdade Cidadã. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para o Programa Liberdade Cidadã, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. **O Presidente Mário Jorge Padilha Santos** comunicou que foi protocolado nesta Casa de Leis Requerimento assinado por diversos Vereadores, solicitando a inclusão na Ordem do Dia desta Sessão do Projeto de Lei nº 36/2016 de autoria do Executivo Municipal. Desta forma, o Requerimento foi deferido e incluído o Projeto em questão na Ordem do Dia. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os auxílios moradia e alimentação aos médicos do Programa Nacional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Élio Narlok Wesolowski** dizendo que, se declara impedido de votar no Projeto de Lei nº 36/2016, embora tenha a consciência de que é um Projeto importante para se manter duas residentes médicas no Município da Lapa, sendo um dos pouquíssimos municípios que conseguiu residentes para trabalhar no Programa Saúde na Família, eles recebem três mil e trezentos reais por mês, então por isso dessa complementação, e com três mil e trezentos reais por mês não se consegue médico em lugar nenhum, e são médicos formados, uma delas é formada na Universidade Estadual de Ponta Grossa, é a Patrícia que passou e já está trabalhando, e por mais que não tenham o mesmo sangue, ela é sobrinha deste Vereador por ser enteada do irmão de criação deste Vereador, mas segundo o Regimento Interno, artigo 130, parágrafo terceiro, “*Estará impedido de votar o Vereador que tiver sobre a matéria, interesse particular seu, de seu cônjuge, de parentes até terceiro grau, consanguíneo ou afim*”, portanto este Vereador se declara impedido de votar e realmente vê a importância de manter esse Programa na Lapa, a cunhada deste Vereador também está estudando Medicina e quando falou que a Lapa está recebendo duas residentes médicas ela comentou que poucos municípios abrem essa disposição. Por isso parabeniza a Prefeitura da Lapa por ter conseguido essas residentes e com certeza não vão encontrar médico nenhum que venha trabalhar por três mil e trezentos reais com o Programa Saúde na Família, por isso da importância desse Projeto pra Lapa. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os

auxílios moradia e alimentação aos médicos do Programa Nacional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e um contrário. Foi contrário o Vereado João Renato Leal Afonso. Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos **Requerimentos e Indicações** apresentados: não houve requerimentos ou indicações protocolados. Conforme acordo entre os senhores Vereadores, foi dispensado o **Grande Expediente, Lideranças e Comunicações Parlamentares**, para a realização da Audiência Pública sobre a Taxa de Combate a Incêndio, que será apresentada pelo Corpo de Bombeiros de Mafra. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia cinco de abril de dois mil e dezesseis, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Mário Jorge Padilha Santos

João Renato Leal Afonso

Arthur Bastian Vidal

Dirceu Rodrigues Ferreira

Élio Narlok Wesolowski

Fenelon Bueno Moreira

João Carlos Leonardi Filho

Wilmar José Horning

